PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 137/2016

PROJETO DE LEI N° 137/2016

Cria trechos da Rua Basílio Verenka e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº 23-Parte-1, com área de 894,03 m² (oitocentos e noventa e quatro metros e três centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38º20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM.

Art. 2° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº 24-I-1, com área de 998,52 m² (novecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR., com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-A; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM.

Art. 3° Fica declarado como **PROLONGAMENTO DA RUA BASÍLIO VERENKA,** o imóvel denominado como Lote de Terras nº (25-A-1) -A, com área de 842,65 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 50º12'24" SE, medindo 15,04 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; **A**

SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com o lote nº 24-I-1; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49º17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM..

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.699, de 24 de outubro de 2015.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (12/09/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 137/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei 137/2016, o qual cria trechos da Rua Basílio Verenka e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora apresentado, com base no artigo 9º da Lei 1520/2008, regulariza trechos de prolongamento da Rua Basílio Verenka, nas chácaras-cidade 23-Parte, 24-1 e 25-A-1 de propriedade do Município de Ivaiporã, matrículas nº 25.436, 23.723 e 28.445.

> *Lei Municipal n° 1.520/2008 - Dispõe sobre o sistema viário básico do município e dá outras providências.*
> *Art. 9 Todo arruamento deverá articular-se com as vias adjacentes oficiais assegurando a continuidade do sistema viário básico da cidade.*

As áreas dos imóveis foram declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, através do Decreto 780/1984, para formação da região do Lago das Flores e Jardim Botânico, uma parte das áreas dos imóveis são prolongamentos da Rua Basílio Verenka (Lei 1114/2000), extensão da antiga Rua Uberlândia, entre o Jardim Sabará e Vila Bandeirantes e as outras das áreas pertencem ao Lago das Flores, os desmembramentos foram realizados através do Decreto nº 11.335/2016.

No ensejo, encaminhamos para apreciação a documentação pertinente ao Projeto.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres Vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
AUTOS SOB Nº 656/86.

PLANTA DA CHÁCARA Nº 25=A=1=
ÁREA 2.907,90m2 M2
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

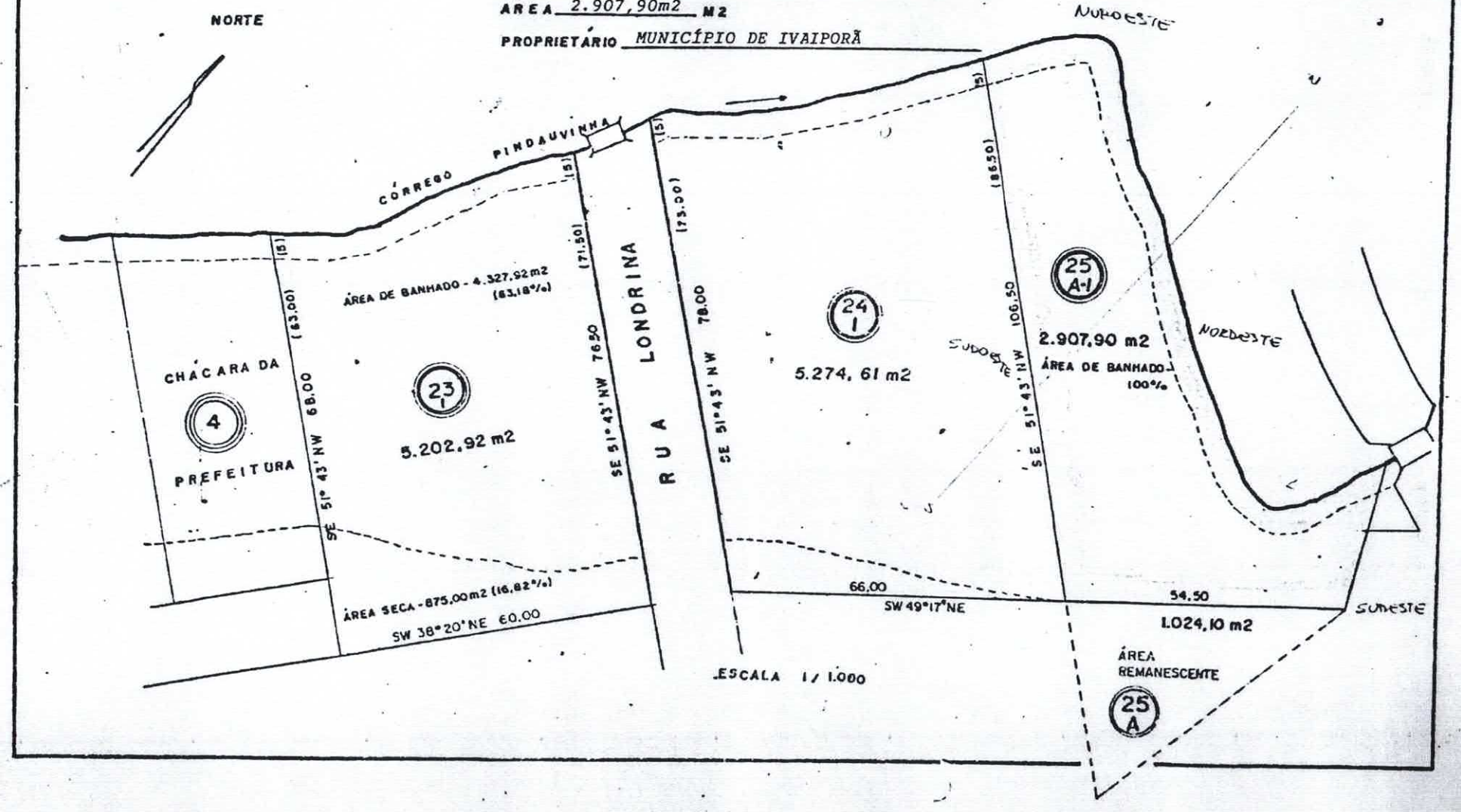

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 30/8/2016
Nº 7669 Pág C7
Caderno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.335/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1904/16 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO e em SEGUIDA A UNIFICAÇÂO DOS LOTES DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 23-Parte (vinte e três-parte), com área de 5.202,92 m² (cinco mil, duzentos e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 91,50 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38º20'NE, medindo 60,00 metros, confronta com o remanescente da chácara nº 23; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo 51º43'NW, medindo 83,00 metros, confronta com a Rua Uberlândia; **A NOROESTE:** Pelo córrego Pindauvinha. Conforme Matrícula: 25.436;

II – LOTE DE TERRAS sob nº 24-I (vinte e quatro-i), com área de 6.594,61 m² (seis mil, quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento do córrego Pindauvinha e confronta-se com o mesmo; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo igual SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a chácara nº 25-A-1; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo igual SW 49°17'NE, medindo 66,00 metros, confronta-se com a chácara nº 24; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 93,00 metros, confronta-se com a Rua Londrina. Conforme Matrícula: 23.723;

III – LOTE DE TERRAS sob nº 25-A-1 (vinte e cinco-a-um), com área de 2.907,90 m² (dois mil, novecentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo Rio Pindauvinha e por uma linha seca; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a chácara nº 24; **A NOROESTE:** Pelo Rio Pindauvinha; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49º17'NE, medindo 54,30 metros, confronta com o remanescente da chácara nº 25-A. Conforme Matrícula: 28.445;

Art. 2º OS LOTES DE TERRAS previstos no art. 1º, passam a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 23-Parte-REM (vinte e três-parte-remanescente), com área de 4.308,89 m² (quatro mil, trezentos e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 76,47 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-1; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' SW, medindo 67,97 metros, confronta com a Chácara nº 04; **A NOROESTE**: Pelo Córrego Pindauvinha;

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves

OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

MATRICÚLA.-23.723

FLS. 01.-

DATA: 08 de maio de 1.989.-

IMÓVEL.-Lóte de terras sob nº 24-I com a área de 6.594,61 m2. situado na ZONA SUBURBANA dèsta cidade-municipio e Comarca.- Com os seguintes limites e confrontações.-AO NORTE.-Pelo levantamento do corrego Pindauvinha e confronta-se com o mesmo A LESTE.-Por uma linha seca de rumo igual SE51º43'NW medindo 106,50 metros confronta-se com a chacara nº 25-A-1-.AO SUL.- Por uma linha seca de rumo igual SW49º17'NE medindo 66,00 metros e confronta-se com a chacara nº 24.A OESTE-Por uma linha seca de rumo SE51º43'NW medindo 93,00 metros e confronta se com a RUA LONDRINA.

PROPRIETARIO.-BASILIO VERENKA lavrador,filho de João Verenka e Catarina Verenka portador do RG.3.990.239-7- e sua esposa- CATARINA VERENKA do lar, filha de Felimom Koltun e Anastácia Koltun TE.31.604. da 93º zona dèsta cidade res. e dom. à Avenida Estevão marciano dos Santos snº nèsta cidade.CPF.205.563.379-49.

T.A.- 14.038 do R.I. de Pitanga Pr.-

R-1-MAT-23.723-PROT-96.494-de 08-05-89.-

DATA.-08 de maio de 1.989.-

OUTORGANTES EXPROPRIADOS.-BASILIO VERENKA e sua esposa acima citados e qualificados.

OUTORGADO EXPROPRIANTE.-MUNICIPIO DE IVAIPORÃ-Estado do Paraná pessoa juridica de direito público interno CGC/MF.75.741.330/0001-37 nêste ato representado por seu Prefeito Municipal Flávio Pereira Teixeira brasileiro,casado,contador,residente e domiciliado nèsta cidade RG.512.845-PR e CPF.129.911 209-91- e este por seu procurador bacharel Otaviano Proença-Neto- brasileiro,casado,economista,res. e dom. nèsta cidade. à Rua Aramis Thayde 129 conf. proc. nas nótas do 1º Ofício / dèsta cidade livro 84-P fls.170 vº.-TITÚLO.-Desapropriação Amigável.FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.-Escritura Pública lavrada em data de 25 de agôsto de 1.985 nas nótas do 1º-Of. dèsta cidade Sr.João Maria Rocha as fls. 051 lv.202.va-/lor de C$ 12.377,576.-CONDIÇÕES.- Área de utilidade Pública de conformidade com a lei Municipal nº 780 publicada em 22-7 84 no jornal TRIBUNA DA CIDADE pagima 4 para nele serem construidos ou utilizados na forma do item X- artigo 75 da lei / complememtar Estadual nº 02 de 18-06-73 e art. 6º(caput) e / letras "d",i,k,m,n, e p do artigo 5º decreto lei nº 3365 de / 21-06-41 com as alterações introduzidas pela legislação pertinente,juntamente com as demais condições estipuladas no // corpo da escritura.-DOCUMENTOS.-Isento conf. decreto lei /// 780/84.Distribuição sob nº 155/88.-Dou fé.Em data de 08 de / maio de 1.989.-

OF.SUBST.-

SELO FUNARPEN

REGISTRO DE IMOVEIS

EQA84767

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/ 6212 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA e reprodução fiel da Matrícula nº fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

05 ABR. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebíades Alves

NÚMERO | FLS.

MATRICULA.- 25.436 | 01

DATA: 16 de outubro de 1.991.-

IMÓVEL.- Lóte de terras sob nº 23-parte,com a área total de // 5.202,92 m2,situado no quadro urbano desta cidade. Com os seguintes limites e confrontações:A NORDESTE.Por uma linha seca do rumo SE51º43'NW medindo 91,50 metros confronta com a RUA / LONDRINA.A SUDESTE.- Por uma linha seca de rumo SW38º20'NE,medindo 60,00 metros confronta com o remanescente da chácara nº 23. A SUDOESTE.- Por uma linha seca de rumo 51º43'NW medindo/ 83,00 metros confronte com a RUA UBERLÂNDIA. A NOROESTE.-Pelo córrego Pindauvinha.-
PROPRIETÁRIO.-ILDA LOURENÇO AYRES-RG.1.519.172-SP e seu marido MIGUEL AYRES,RG.1.443.045-SP e CPF-101.093.748-00-brasileiros,casados,ele comerciante,ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo SP- ELZA LOURENÇO-RG.1.496.528-SP e CPF-564.984.709-68,brasileira,solteira,maior,do lar,residente e domiciliada na cidade de Londrina Pr.
T.A.- 14.556 mat. d/Ofício.-

R-1-mat-25.436-PROT-108.536-de 16-10-91.-
DATA.16 de outubro de 1.991.-
OUTORGANTES DESAPROPRIADOS.-ILDA LOURENÇO AYRES seu marido e-OUTROS-acima citados e qualificados,neste ato representados / por seu bastante procurador Angelo Buccini Filho-RG.360.895.-PR e CPF-129.910.589-00,brasileiro,casado,comerciante,residente e domiciliado nesta cidade,conforme procuração fls. 038,livro 89-P das notas do 1º Ofício desta cidade.
OUTORGADO EXPROPRIANTE.-MUNICIPIO DE IVAIPORÃ-pessoa jurídica de direito Público interno,inscrito no CGC-75.741.330/0001-37 neste ato representado por seu prefeito Municipal, Sr.Antonio da Paz Rosa Filho-brasileiro,casado,industrial,residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Minas Gerais nº 820,RG.841.069-00 e CPF.190.117.841,20.TITULO.-Pública de Desapropriação-Amigável.-FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO.Escritura Pública lavrada nas notas do tabelião do Distrito de Barra Santa / Salete-Municipio de Manoel Ribas Pr,em data de 10 de agosto / de 1.990,Sr. Venício Camargo as fls. 095,livro 9 valor de cr$ 300.000,00 pagos pelo cheque para o dia 15 do corrente mês.// CONDIÇÕES.- Imóvel para o objetivo de ser desapropriados para fins constante do processo administrativo da Municipalidade desta cidade conforme autos nº.653/86 da ação de desapropriação pelo Juízo de Direito desta Comarca e nos têrmos do / artigo 1.150-concordavam em que a desapropriação,digo,a desapropriante se obrigasse a oferecer o imóvel aos desapropriados pelo preço da aquisição,caso não venha a ter o imóvel o / destino para que se desapropriou,juntamente com as demais con

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
28.445	01

11 de Julho de 19 96

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL:- LOTE DE TERRAS nº 25-A-1 (vinte e cinco A um), com a área de 2.907,90m2., (dois mil, novecentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta / cidade, com os seguintes limites e confrontações: A NORDESTE:- Pelo Rio Pindauvinha e por uma linha seca; A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a Chácara nº 24; A NOROESTE: Pelo Rio Pindauvinha; A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49º17'NE, medindo 54,30 meteos, confronta com o Remanescente da Chácara nº 25-A.
PROPRIETÁRIO:- HUMBERTO SIMON ZANETTI, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade sob nº 272.573-PR.,7 e CPF nº 010.516.369-49, residente e domiciliado nesta cidade.
REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 13.434 deste Ofício.
Dou fé, Em data de 11 de Julho de 1,996.-
Mara R.A.Silva

Func.Jurtª.-
NIBS.-

R-01-MAT. 28.445 - PROT. 125.132 de 11/07/96.-/
DATA:- 11 de Julho de 1.996.-
TRANSMITENTE:- HUMBERTO SIMON ZANETTI e sua mulher DELMA MARIA DOS SANTOS ZANETTI, brasileiros, casados, ele dentista, RG nº 272.573-PR., e CPF nº 010.516.360-49, ela comerciante, RG nº 1.598.846-PR., e CPF nº 518.622.049-34, residentes e domiciliados à Rua Rio Grande do Sul, nº 875, nesta cidade.-
ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO DA PAZ ROSA FILHO, brasileiro, casado, industrial, portador da RG nº 847.069-GO., e CPF nº 190.117.841-20, residente e domiciliado nesta cidade.- TÍTULO:- Escritura Pública de Expropriação Amigável lavrada em data de 23 de Setembro de 1.992, 7 nas Notas do 2º Ofício de Notas desta cidade, Osvaldino Chaves da Conceição, às fls. 156, livro 20-E.- VALOR:- Cr$=3.769.990,57 (três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa cruzeiros e cinquenta e sete centavos).- CONDIÇÕES:- A presente escritura de expropriação foi feita com base noa Autos de Desapropriação Judicial sob nº 656/86 do Juizo de Direito desta Comarca.- SISA-GR-4-ITBI(Isenta). Documentos arquivados neste Ofício sob nº 07/96.- Isento da Guia Imobiliária e Distribuida sob nº 81 em data de 27/10/92.- EMOLS-CRC 1.260,00 valor recolhido ao CPC-R$=3,59.
Dou fé. Em data de 11 de Julho de 1.996.-
Mara R.A.Silva

Func.Jurtª.-
NIBS.-

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73, alterada p/ 6212 de 30/09/75, a presente FOTOCÓPIA a reprodução fiel da Matrícula nº , fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

05 ABR. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

☐ GISELE ALVES
☐ ALCEBIADES ALVES FILHO
☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA
☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
EQA84748

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva

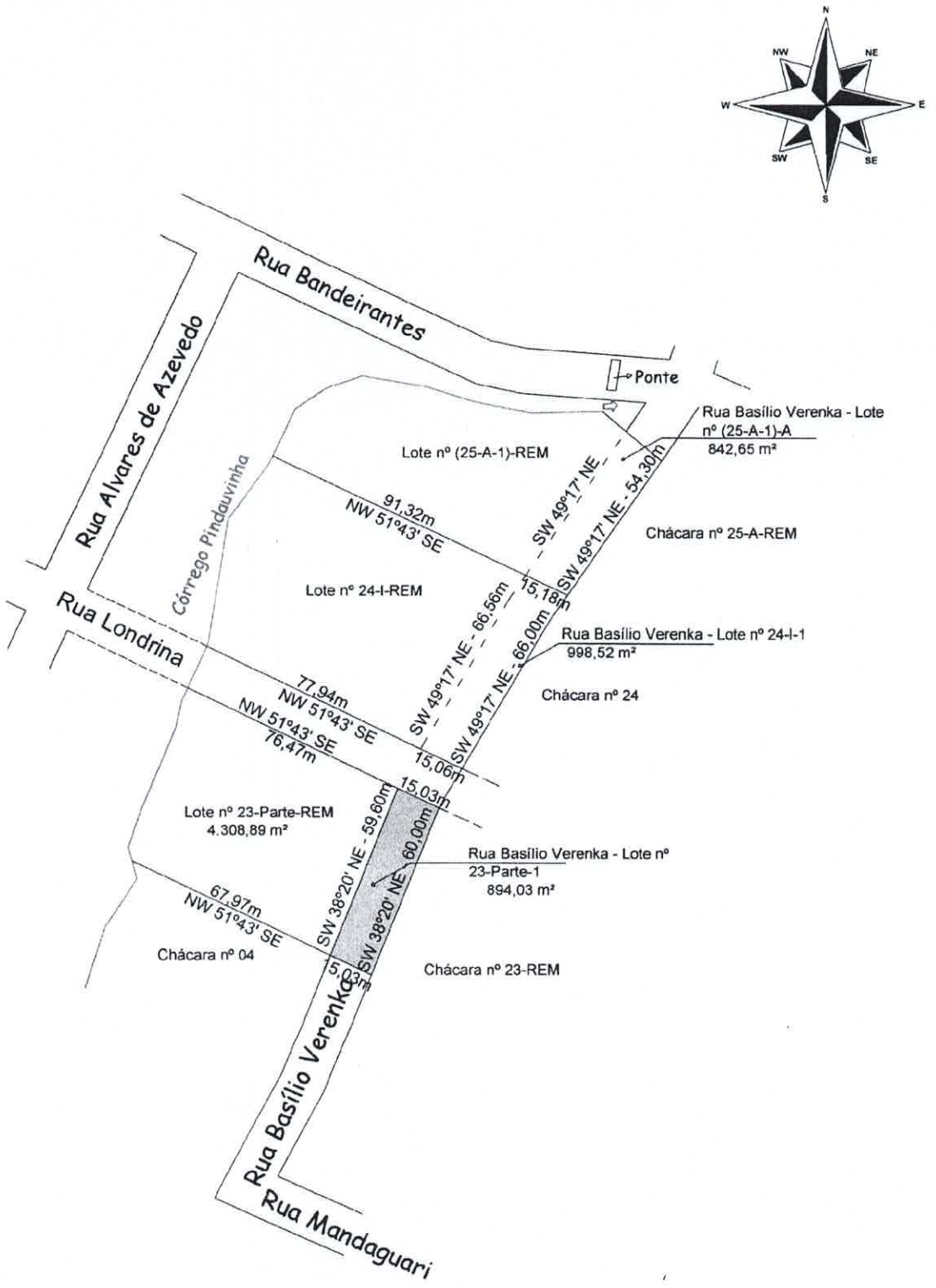

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO	Nº FL. Única
Situação Anterior Lote nº 23-Parte - 5.202,92 m² **Situação Atual** Lote nº 23-Parte-REM - 4.308,89 m² Rua Basílio Verenka - Lote nº 23-Parte-1 - 894,03 m²	**PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA** RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042	
	OBRA: Rua Basílio Verenka - Lote nº 23-Parte-1 _ Subdivisão do lote nº 23-Parte.	ÁREA: 894,03 m²
	LOCAL: Quadro Urbano	CIDADE: Ivaiporã - Paraná
Desenhista: Eudair	PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA. DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68 CREDENCIAMENTO - INCRA-BE 4	DATA 03/2015 ESCALA 1:2.000

Ref.: Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-1\Alexandria\Topografia\CIDADE DE IVAIPORÃ\Chacaras Lago das Flores-Unificação.dwg, 18/05/2015 13:52:39, HPDJ650D (HP Officejet Pro 8610)

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em 30/8/2016
Nº: 1669 Pág. C7
Caderno

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.335/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1904/16 de acordo com a Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano nº 1.522/2008, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO e em SEGUIDA A UNIFICAÇÂO DOS LOTES DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 23-Parte (vinte e três-parte), com área de 5.202,92 m² (cinco mil, duzentos e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 91,50 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 38º20'NE, medindo 60,00 metros, confronta com o remanescente da chácara nº 23; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo 51º43'NW, medindo 83,00 metros, confronta com a Rua Uberlândia; **A NOROESTE:** Pelo córrego Pindauvinha. Conforme Matrícula: 25.436;

II – LOTE DE TERRAS sob nº 24-I (vinte e quatro-i), com área de 6.594,61 m² (seis mil, quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Pelo levantamento do córrego Pindauvinha e confronta-se com o mesmo; **A LESTE:** Por uma linha seca de rumo igual SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a chácara nº 25-A-1; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo igual SW 49°17'NE, medindo 66,00 metros, confronta-se com a chácara nº 24; **A OESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 93,00 metros, confronta-se com a Rua Londrina. Conforme Matrícula: 23.723;

III – LOTE DE TERRAS sob nº 25-A-1 (vinte e cinco-a-um), com área de 2.907,90 m² (dois mil, novecentos e sete metros e noventa centímetros quadrados), situado no quadro urbano desta Cidade Cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo Rio Pindauvinha e por uma linha seca; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo SE 51º43'NW, medindo 106,50 metros, confronta-se com a chácara nº 24; **A NOROESTE:** Pelo Rio Pindauvinha; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 49º17'NE, medindo 54,30 metros, confronta com o remanescente da chácara nº 25-A. Conforme Matrícula: 28.445;

Art. 2º OS LOTES DE TERRAS previstos no art. 1º, passam a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 23-Parte-REM (vinte e três-parte-remanescente), com área de 4.308,89 m² (quatro mil, trezentos e oito metros e oitenta e nove centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 76,47 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-1; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' SW, medindo 67,97 metros, confronta com a Chácara nº 04; **A NOROESTE**: Pelo Córrego Pindauvinha;

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - nº 23-Parte-1

Subdivisão do lote nº 23-Parte

Área – 894,03 m²

Quadro Urbano

CIDADE DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 38º20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.
DANTE GREGORIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.509-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 065/15

Data: 11/03/2015

Digitação – E.C.B.B.

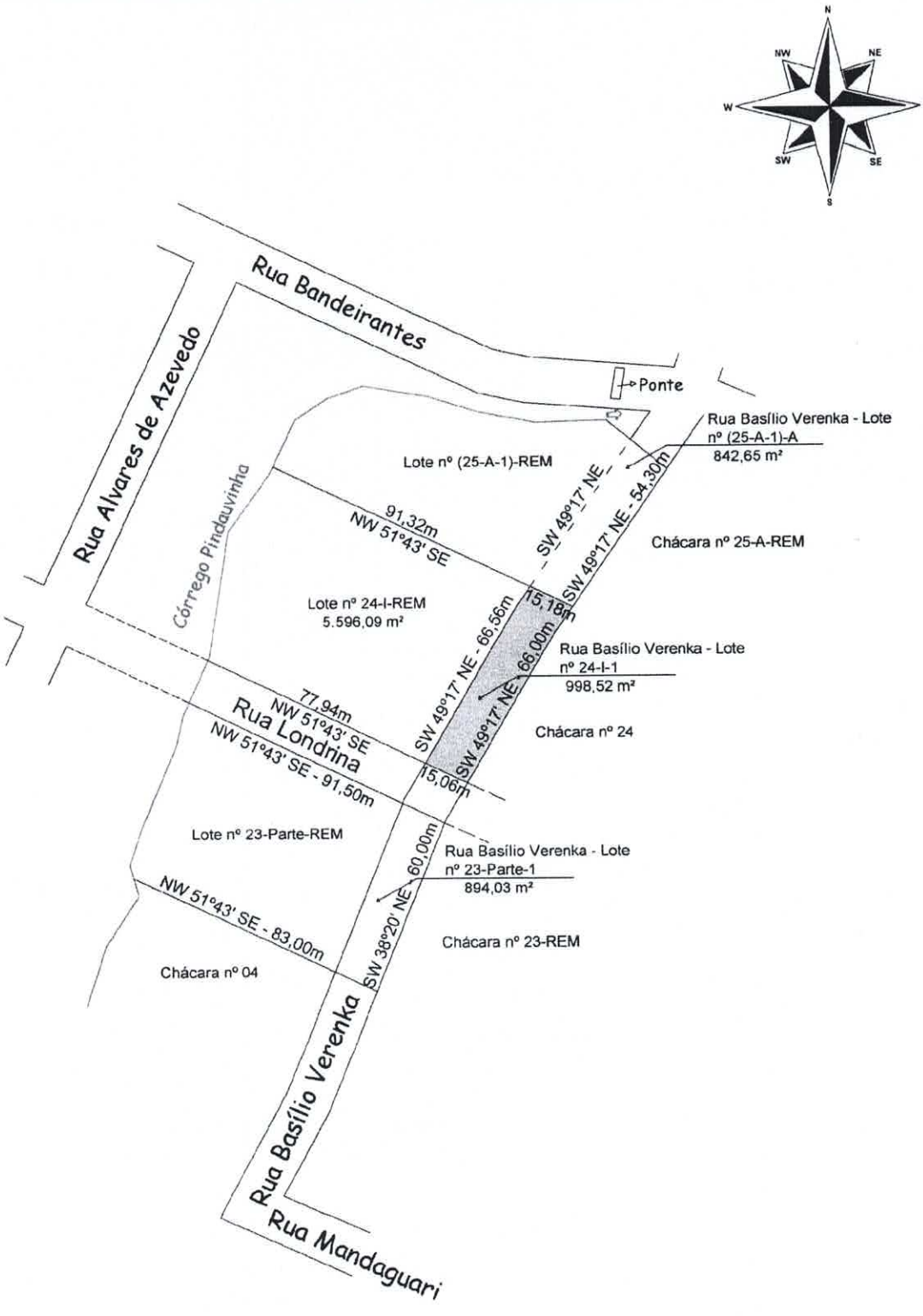

SITUAÇÃO	PROJETO TOPOGRAFICO	Nº FL. Única

Situação Anterior
Lote nº 24-I - 6.594,61 m²

Situação Atual
Lote nº 24-I-REM - 5.596,09 m²
Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1 - 998,52 m²

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA

RUA JOSÉ CANTERI, 101 IVAIPORÃ-PR FONE (043) 3472-2413 OU 3472-2042

OBRA: Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1 _ Subdivisão do lote nº 24-I.

ÁREA: 998,52 m²

LOCAL: Zona Suburbana

CIDADE: Ivaiporã - Paraná

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGORIO - ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.569-63
CREDENCIAMENTO - INCRA EE 4

DATA 03/2015
ESCALA 1:2.000

Desenhista: Eudair

Ref. : Formato A4 = 210 x 297 mm

\\SERVIDOR-P\Alessandra\Topografia\CIDADE DE IVAIPORÃ\Chacaras Lago das Flores-Unificação.dwg, 18/05/2015 13:52:24, HP03DESD (HP Officejet Pro 86'

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1

Subdivisão do lote nº 24-I

Área – 998,52 m²

Zona Suburbana

CIDADE DE IVAIPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com o Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.
DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 063/15

Data: 11/03/2015

Digitação – E.C.B.B.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.335/2016

II – LOTE DE TERRAS sob nº 23-Parte-1 (vinte e três-parte-um), com área de 894,03 m² (oitocentos e noventa e quatro metros e três centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Londrina; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 38°20' SW, medindo 60,00 metros, confronta com a Chácara nº 23-REM; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,03 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A NOROESTE**: Por uma linha seca de rumo SW 38º20' NE, medindo 59,60 metros, confronta com o lote nº 23-Parte-REM;

III – LOTE DE TERRAS sob nº 24-I-REM (vinte e quatro-i-remanescente), com área de 5.596,09 m² (cinco mil, quinhentos e noventa e seis metros e nove centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 91,32 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-1; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 77,94 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE**: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha;

IV – LOTE DE TERRAS sob nº 24-I-1 (vinte e quatro-i-um), com área de 998,52 m² (novecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 51º43' SE, medindo 15,18 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-A; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 49°17' SW, medindo 66,00 metros, confronta com a Chácara nº 24; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,06 metros, confronta com a Rua Londrina; **A NOROESTE**: Por uma linha seca de rumo SW 49°17' NE, medindo 66,56 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM;

V – LOTE DE TERRAS sob nº (25-A-1)-REM (vinte e cinco-a-um)-remanescente, com área de 2.065,25 m² (dois mil e sessenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Pelo levantamento do córrego Pindauvinha, daí segue por uma linha seca de rumo NW 50º12'24" SE, medindo 10,02 metros; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 58,05 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-A; **A SUDOESTE**: Por uma linha de rumo SE 51º43' NW, medindo 91,32 metros, confronta com o lote nº 24-I-REM; **A NOROESTE**: Pelo levantamento do Córrego Pindauvinha;

VI – LOTE DE TERRAS sob nº (25-A-1)-A (vinte e cinco-a-um)-a, com área de 842.65 m² (oitocentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), situado no quadro urbano da cidade e Comarca de Ivaiporã, Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE**: Por uma linha seca de rumo NW 50º12'24" SE, medindo 15,04 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka; **A SUDESTE**: Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM; **A SUDOESTE**: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com o lote nº 24-I-1; **A NOROESTE**: Por uma linha seca de rumo SW 49º17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o lote nº (25-A-1)-REM.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA _ CNPJ: 78.600.624/0001-37
SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA / GEORREFERENCIAMENTO / PROJETO ELÉTRICO E CONSULTORIA
Rua José Canteri, nº 101 – Centro _ Ivaiporã - Pr
Fone: (43) 3472-2413 / Fone/Fax: (43) 3472-2042
e-mail: prorural.dante@hotmail.com / prorural.dante@yahoo.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Rua Basílio Verenka - Lote nº (25-A-1)-A

Subdivisão do lote nº 25-A-1

Quadro Urbano

Área: 842,65 m²

CIDADE DE IVAIPORÃ – PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A NORDESTE: Por uma linha seca.

A SUDESTE: Por uma linha seca de rumo NE 49º17' SW, medindo 54,30 metros, confronta com a Chácara nº 25-A-REM.

A SUDOESTE: Por uma linha seca de rumo SE 51º43' NW, medindo 15,18 metros, confronta com a Rua Basílio Verenka - Lote nº 24-I-1.

A NOROESTE: Por uma linha seca de rumo SW 49º17' NE, medindo 58,05 metros, confronta com o Lote nº (25-A-1)-REM.

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.

DANTE GREGÓRIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4

Arquivo: 059/15

Data: 10/03/2015

Digitação – E.F.S.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20152291212
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: DANTE GREGORIO (CPF 205.524.599-68) — Nº Carteira: PR-13765/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO AGRÔNOMO. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA — Nº Registro: 14633 — CPF/CNPJ: 75.741.330/0001-37

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES 500 CENTRO
CEP: 86870000 IVAIPORA PR Fone: (43) 3472-4600
Local da Obra: RUA BASÍLIO VERENKA 0 — Quadra: 0 — Lote: VÁRIOS
ZONA URBANA - IVAIPORA PR — CEP: 86870000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	15345.18 M2
Ativ. Técnica	4	ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA		
Área de Comp	8100	SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL		
Tipo Obra/Serv	379	**SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA**		
Serviços contratados	035	PROJETO		
	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl: 0

Guia Nº
ART Nº 20152291212

Data Início: 26/05/2015
Data Conclusão: 28/05/2015
Vlr Taxa: R$ 67.68 — Entidade de Classe: 387

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 23-PARTE, 25-A-1 E 24-I, SEGUIDA DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA, DESAFETAÇÃO DE PARTE DA RUA ORLANDO ANICETO, MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Insp: 4830
28/05/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA.
DANTE GREGORIO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA 13765/D - 7ª REGIÃO - CPF 205.524.599-68
CREDENCIAMENTO - INCRA BE 4
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

-- REIMPRESSAO ------ REIMPRESSAO --
Correspondente do Banco Bradesco S.A

Comprovante de Pagamento

Data 03/06/2015 Hora de Brasília 17:03

Código de barras 10490.81290 43010.
200299 01522.912128 1 64520000006768
Cedente

Valor do Pagamento 67,68

Ag. Bradesco 1498 - IVAIPORA
PACB 022 - DROGARIA ONNIX -
FILIAL 01
NSU 029893929929 Autenticação 929697

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

NSU Rede 791689 Hora Rede 17:02

-- REIMPRESSAO ------ REIMPRESSAO --

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 14955/2016

Protocolo: **Requerente:** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 000000000000016716 **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Cadastro: 1 00022470 **Inscrição** 01-08800CH23P1001 **CNPJ:** 75.741.330/0001-37

Quadra: 0000CH **Lote:** 0023P1 **Unidade:** 000001 **Área do Lote:** 894.03

Endereço: RUA LONDRINA **Nro.:** S/N **Compl.:** LOTE 23-PARTE-1

Bairro: CHACARAS - CIDADE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivemente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 9 de setembro de 2016

Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 14956/2016

Protocolo: **Requerente:** MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Finalidade: TRANSMISSÃO

CGCM: 000000000000016716 **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Cadastro: 1 00022471 **Inscrição** 01-08800CH24I1001 **CNPJ:** 75.741.330/0001-37

Quadra: 0000CH **Lote:** 24-I-1 **Unidade:** 000001 **Área do Lote:** 998.52

Endereço: RUA A **Nro.:** S/N **Compl.:** LOTE 24-I-1

Bairro: CHACARAS - CIDADE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito que revendo os arquivos e cadastrados do Setor de Tributos, nada foi encontrado em nome do requerente.

Esta certidão refere-se exclusivemente à situação do contribuinte no âmbito desta Divisão e Setor de Tributos.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 9 de setembro de 2016

Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 137/2016** em discussão, dispõe sobre o prolongamento da Rua Basílio Verenka.

II. O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 137/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 137/2016** em discussão, dispõe sobre o prolongamento da Rua Basílio Verenka.

II. O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 137/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 137/2016** em discussão, dispõe sobre o prolongamento da Rua Basílio Verenka.

II. O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 137/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 77774578/0001-20
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 137/2016

Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka, e dá outras providências.

P A R E C E R:

I - O **PROJETO DE LEIº 137/2016** em discussão, dispõe sobre o prolongamento da Rua Basílio Verenka.

II. O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 137/2016**, uma vez que o mesmo atende aos interesses dos munícipes e esta de acordo com a norma legislativa.

II- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO.**

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

José Aparecido Peres
Relator

Fábio Rocha de Moraes
Presidente

Sebastião Bonfim Matos
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A:

Os nobres Edis para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de setembro do ano de 2016, às 17h30min, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016: Súmula Modifica a alínea 'b' do inciso XIII do Art. 61 da Lei da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

02 – Projeto de Lei nº 13/2016 do Legislativo Municipal: Súmula: Denomina a Praça do Parque Residencial Alto da Glória, entre as quadras 11, 12, 13 e 14, nesta Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, para "Praça Mariano da Silva Nunes".

03 – Projeto de Lei nº 136/2016 do Executivo Municipal: Súmula: Desafeta parte das Avenidas Brasil e Souza Naves no Município de Ivaiporã/Pr e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 137/2016 do Executivo Municipal: Súmula: Cria trechos da Rua Basílio Verenka e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 140/2016 do Executivo Municipal: Súmula: Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Peres
Vice-Presidente

Nadir Maciel
2ª Secretária